MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.851/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" a JOÃO DIAS DE ALMEIDA e VITÓRIA VIEIRA DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" à Avenida Nagib Mutran casa nº 410, a JOÃO DIAS DE ALMEIDA e VITÓRIA VIEIRA DE ALMEIDA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Bartolomeu Vieira dos Santos, pelo lado esquerdo com José de Tal ao Nascente para onde faz frente com a mencionada Avenida Nagib Mutran ao Poente para onde faz fundos com quem de direito, medindo 05.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal